



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º 2141/2015

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-riograndense, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o MEMO/IF-DER/N.º 88/2015, de 28/08/2015, Assinatura eletrônica: 124088d47930e2fa0e3d066370a8f66e;

Considerando, ainda, os trabalhos da comissão da portaria 1403/2015, de 01/06/2015,

RESOLVE

Aprovar, na forma do anexo, os “Critérios de avaliação de títulos nos concursos públicos do IFSul”.

Pelotas, 28 de agosto de 2015.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marcelo Bender Machado', written over a vertical line.

Marcelo Bender Machado
Reitor

CONCURSOS PÚBLICOS PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DO IF SUL

Critérios para pontuação da prova de títulos

IMPORTANTE		
* Exigir a declaração de informação para a posse, com assinatura do candidato.		
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO		
Critérios distribuídos em quatro classes, quais sejam:		Pontuação máxima:
1	Titulação (cursos de Doutorado, Mestrado e Especialização)	40
2	Habilitação para a docência (programa de formação pedagógica e especialização com habilitação para a docência)	15
3	Produção qualificada (artigos com classificação no qualis da CAPES)	20
4	Experiência (tempo de experiência profissional na área pretendida e tempo de magistério)	25

CLASSES	TÍTULOS	PONTOS	MÁXIMO
Titulação	I. Doutorado na área pretendida	40	40
	II. Doutorado em outras áreas	35	
	III. Mestrado na área pretendida	30	
	IV. Mestrado em outras áreas	25	
	V. Especialização na área pretendida	20	
	VI. Especialização em outras áreas	15	
Habilitação para Docência	VII. Formação Pedagógica ou Licenciatura	15	15
Produção Qualificada	VIII. Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis A1 ou A2, relacionado à área pretendida	3 por artigo	20
	IX. Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B1 ou B2, relacionado à área pretendida	2 por artigo	
	X. Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis B3, B4 ou B5, relacionado à área pretendida	1 por artigo	
	XI. Artigo técnico-científico publicado em periódico com qualis C, relacionado à área pretendida	0,5 por artigo	
Experiência	XII. Tempo de experiência no magistério na educação básica ou superior	0,3 por mês	25
	XIII. Tempo de experiência profissional como técnico de nível médio ou superior de graduação na área do concurso	0,3 por mês	

Observações:

- a) Títulos pelas grandes áreas da CAPES.
- b) Produção Qualificada pelas áreas de avaliação da CAPES.
- c) I a VII - deverão ser comprovados mediante apresentação de certificado/diploma. Não será aceito como documento comprobatório da titulação atestado ou declaração de conclusão.
- d) VII - serão considerados apenas os diplomas e certificados que estiverem em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para formação de professores.
- e) A titulação informada para a posse não pontuará nos itens V, VI ou VII.
- f) XII e XIII - serão aceitos como documentos comprobatórios apenas a CTPS e/ou contrato de trabalho e/ou declaração/atestado de Instituição Pública.